

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.573, DE 24 DE MAIO DE 2005

Prorroga o prazo da
Deliberação CECA/CLF
nº 4.522, de 27/10/2004.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 24/05/2005 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta da Deliberação CECA/CLF nº 4.369, de 27/01/2004, publicada no Diário Oficial de 24/05/2004, e a Deliberação CECA/CLF nº 4.522, de 27/10/2004, publicada no Diário Oficial de 04/11/2004,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo concedido no artigo 1º da Deliberação CECA/CLF nº 4.522, de 27/10/2004.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2005

ALEXANDRE AUGUSTO FURLANETTO
Presidente da CECA